



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 654

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 654

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.649, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022 é feriado nacional em comemoração à "Corpus Christi".

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022, em seu total expediente.

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I - Limpeza pública;
- II - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";
- III - Serviços de Guarda,
- IV - Transporte,
- V - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 07 de junho de 2022, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídico
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATADA: R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR : AS PARTES CONTRATANTES ATRIBUEM AO CONTRATO UM AUMENTO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 15,401% PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS, TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R\$ 157.868,09 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REIS E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 08/06/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 654

Página 3 de 4

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Sumula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
07/2022	04/2022-180.25012021	ANGELA MARIA MASSON CONTEL	27.600.497-8	AGENTE DE SERVIÇOS	DPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02 (DOIS) ANOS

GOVERN O DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Nésio Cardoso"; Aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 654

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 13 de junho de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 34/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 45/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 200.000,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Programatização dos cargos de provimento efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Município de Buritama, extinguindo e criando cargos, criando novas vagas e alterando perfis, e dá outras providências.

Buritama-SP, 10 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO